



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE DO AMBIENTE

CERTIFICADO LASERAS N° 022



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **CONSÓRCIO BRASIL-MOTA-ENGESUR, CNPJ: 19.040.238/0001-79**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação (Capacidade de Recebimento: 440,00 m³/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-05-18-0, localizada nas Coordenadas Geográficas: Lat. 19°44'32,61"S e Long. 43°30'00,03"O, no município de Bom Jesus do Amparo, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 16494/2019/001/2019 em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

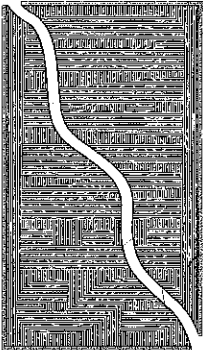
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº: 16179/2017; Modo de Uso: Captação em curso de água (rios, lagoas naturais etc.), Vazão: 2,1 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat. 19°44'58"S e Long. 43°29'25"W.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 22/05/2030.

Governador Valadares, 25 de maio de 2020



Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
CNPJ: 13.34.357-4

Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM Leste Mineiro

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE LICENCIAMENTO E CONTROLE DO AMBIENTE

INSTITUTO MINEIRO
DE GESTÃO DA ÁGUA